



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 752/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA
DO IMÓVEL QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação através de Escritura Pública do Imóvel localizado na **Vila Nova**, desta cidade:

Nome	Lote	Quadra	Medida
JOSÉ LUIZ NUNES	Nº 14	Nº 73	12,50 X 22,50 mts

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º 297/95, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote n.º 14 da quadra n.º 73 ao Senhor **JAIR NEVES HOLOSBACK**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e cinco.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 25.05.2005

*Rua Rechid Saldanha Derzi, 769 – Fone 0 ** (67) 483-1144*
CNPJ: 01.968.914/0001-75 E-mail: prefsapu@terra.com.br